



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
DECRETO N.º 524, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

**“Considera Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos servidores, o dia 16 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Excetua-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de novembro de 2001.



Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/vct/